



EMENDA ADITIVA Nº _____ /2021

Propõe emenda aditiva ao Projeto de Lei nº. 171/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2022/2025” contido no processo n. 11620/2021 de autoria do Prefeito Municipal de Vitória.

Art. 1º. Fica criada, no âmbito do programa 0006 - VITÓRIA do SUAS, a ação 2037 - Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos.

Art. 2º. Fica adicionada ao ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES do Projeto de Lei n. 171/2021, Plano Plurianual – 2022/2025, o objetivo, previsão física e previsão financeira para a ação 2037 - Serviços de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos da forma abaixo exposta:

2037 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos

Objetivo:

Ofertar atendimento especializado de cuidado e proteção social às pessoas com deficiência e as pessoas idosas, com algum grau de dependência, e suas famílias, considerando os agravos por violações de direitos, como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, precarização e/ou falta de cuidados adequados por parte do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, entre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Previsão física Produto: famílias pessoas acompanhadas/ atendidas	Total: 1.400,00
Previsão financeira:	
	Total:
Previsto	R\$ 4.000.000,00

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários para a criação da ação descrita nos artigos anteriores decorrerão da anulação parcial dos recursos previstos para a ação 2121 – COMUNICAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE, contida no programa 0023 - GESTÃO MODERNA E EFICIENTE, de modo que a previsão de recursos destinados à ação em questão fica reduzida em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito das previsões contidas neste Plano Plurianual, devendo ainda o ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES do Plano Plurianual, ser alterado para que passe a constar o seguinte:

2121 – COMUNICAÇÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	
Objetivo: Reativar a política de comunicação da administração pública visando o pleno acesso à informação, a promoção e difusão dos serviços públicos e a publicização das iniciativas desenvolvidas em âmbito municipal.	
Previsão física Produto: Ações de comunicação institucional (Percentual)	Total: 100,0
Previsão financeira:	
Previsto	\$47,800,000.00

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
 Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
 Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





Parágrafo único. Ficam feitas alterações nas disposições presentes no ANEXO - PROGRAMAS E AÇÕES, bem como nas demais disposições necessárias para a adequação do Plano Plurianual a esta emenda, de modo a constar em todos os relatórios que o compõe que o programa 0006 - VITÓRIA do SUAS conta com o acréscimo da previsão de R\$4.000.000,00 de recursos e que o programa 0023 - GESTÃO MODERNA E EFICIENTE conta com o decréscimo do mesmo valor.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 19 de novembro de 2021.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940

Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda ao Plano Plurianual a fim de criar, no âmbito do programa 0006 - VITÓRIA do SUAS, a ação 0037 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos, com o objetivo de ofertar atendimento especializado de cuidado e proteção social às pessoas com deficiência e as pessoas idosas, com algum grau de dependência, e suas famílias, considerando os agravos por violações de direitos, como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas, precarização e/ou falta de cuidados adequados por parte do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, entre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. (BRASIL, 2017).

Disponibilizar cuidados para famílias que cuidam de pessoas com deficiência e idosos é um produto constituído de várias ações, atividades, saberes, que exigem condições de oferta. Muitos cuidadores familiares não têm as condições necessárias para ofertar cuidados devido à idade, às condições de saúde, a falta de conhecimento, a convivência com a pobreza ou pela ausência dos cuidadores familiares. Assim, proteger Cuidados e Cuidadores impõe ao Estado a oferta de cuidados por meio de serviços e benefícios, complementares aos oferecidos pela família, para ampliar a rede de cuidados e evitar violação de direitos de Cuidados e Cuidadores. (BRASIL, 2017)

A trajetória, a responsabilidade e a sobrecarga de quem cuida são elementos a serem considerados no contexto das políticas públicas de cuidado, ao mesmo tempo em que

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





a alegria, a amorosidade, a paciência, a dedicação, a fé, o carinho, a força de vontade, o contentamento e a motivação de solidarizar-se e cuidar do outro.

A atenção da família, no domicílio, é considerada a estratégia de cuidados mais importante para as pessoas idosas e para as pessoas com deficiência, motivo pelo qual ofertar um conjunto de ações públicas (programas, serviços e benefícios) que qualifiquem e fortaleçam a função protetiva da família é muito importante, sendo uma função da política pública de assistência social.

O apoio aos cuidadores familiares deve objetivar a escolha de práticas cotidianas que privilegiem o respeito à autonomia das pessoas cuidadas, o compartilhamento da tomada de decisões, a diminuição dos conflitos intergeracionais, a eliminação do isolamento social da pessoa cuidada e de seus cuidadores, bem como do estresse decorrente dos cuidados prolongados, das atitudes de superproteção, da negligência, dos maus-tratos, da violência física e psicológica, da exploração sexual e patrimonial, dentre outras violações de direito. (BRASIL, 2017)

A oferta no domicílio pela PSB tem como referência de acesso o CRAS, e direciona-se à prevenção de agravos de vulnerabilidades sociais associadas ao fenômeno da deficiência e do envelhecimento. Destina-se a usuários que, temporariamente ou por longo tempo, apresentem limitações, restrições ou impedimento de acesso à rede socioassistencial no território e/ou que, o suporte às dinâmicas familiares no ambiente do domicílio possam fortalecer os vínculos sociais, melhorar a qualidade do cuidado familiar, ampliar o acesso a direitos e estimular a autonomia e a participação social dos

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br





usuários e de seus cuidadores. As limitações de acesso podem estar relacionadas à situação de dependência de cuidados de terceiros, a mobilidade reduzida ao ambiente domiciliar, a fragilização dos vínculos protetivos e de cuidado no ambiente domiciliar e/ou a barreiras atitudinais e sociogeográficas do território de moradia, entre outras.

Propomos retirar tal valor de ações de comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, uma vez que são previstos **quase 52 MILHÕES de reais para “publicização das iniciativas desenvolvidas em âmbito municipal”**.

Assim, considerando a relevância do tema e inexistindo qualquer vício formal ou material que impeça sua regular tramitação, submete-se a presente emenda ao Projeto de Lei n. 170/2021, Plano Plurianual 2022/2025, à apreciação dos pares, dos quais se espera o apoio fundamental para a sua aprovação.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 19 de novembro de 2021.

CAMILA VALADÃO

Vereadora (PSOL)

GABINETE DA VEREADORA CAMILA VALADÃO
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788, sala 603 - Bento Ferreira, Vitória - ES, 29050-940
Telefone: (27) 3334.4529 | E-mail: gabinete.camilavaladao@vitoria.es.leg.br

